



PROCESSO	:	24088-5/2019
PRINCIPAL	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA
ASSUNTO	:	MONITORAMENTO
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

Senhor Secretário,

Trata-se de análise de defesa de processo de monitoramento relativo ao cumprimento da determinação à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão nº 557/2018-TP).

Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto às propostas de encaminhamento:

Submete-se esta informação para apreciação superior e continuidade processual.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 30 de março de 2020.

Richard Maciel de Sá
Auditor Público Externo
Supervisor – Folha de Pagamento

